



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 27 de outubro de 2023. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XIX Edição Nº
1924

COMTUR elege 16 novos conselheiros

Pela primeira vez, a eleição, que aconteceu no late Clube de Itacuruçá, foi feita de forma direta e contou com a participação de dezenas de comerciantes e operadores turísticos da região

A Prefeitura de Mangaratiba, através da Secretaria de Turismo e Cultura, realizou nesta semana a eleição do novo Conselho Municipal de Turismo (COMTUR). Pela primeira vez, a eleição, que aconteceu no late Clube de Itacuruçá, foi feita de forma direta e contou com a participação de dezenas de comerciantes e operadores turísticos da região.

O COMTUR conta agora com 16 conselheiros que representam os seguintes segmentos: Guias de Turismo, Turismo Náutico, Transportadoras Turísticas, Meios de Hospedagem, Bares, Restaurantes e Comércio, Turismólogos, Agências e Operadoras Turísticas e Sociedade Civil Organizada. Os mandatos têm duração de dois anos.

O Conselho tem como objetivo promover políticas públicas para fortalecer o turismo na região, além de unir forças entre o poder público e a sociedade civil para



fomentar a atividade turística no município. Também é designação do COMTUR, criar condições que promovam a atividade como principal fator de desenvolvimento social, econômico, e ambiental na cidade.

Confira a listagem dos candidatos eleitos por categoria:

Guias de Turismo: Osmar Lima e

Edson Luiz

Turismo Náutico: Homero Augusto, Daniel Reis e Lexandro Gomes

Transportadoras Turísticas: Ronaldo Oliveira

Meio de Hospedagem: Telmo Moreno, Liana Maria e Rafael Bruno

Bares, Restaurante e Comércio, Sustentável de Apoio ao Turismo: Robson Carlos, Tania David e

Eduardo Prado

Agências e Operadores Turísticos: Alexandre Laurentino e Nelson Ricardo

Turismólogo: Cristiane Leporage

Sociedade Civil Organizada: Marcos Paulo.

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11972/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA DA LICITAÇÃO: 13 de novembro de 2023, às 09:00 horas.
LOCAL: A sessão realizar-se-á no Centro Educacional de Interatividade Digital – CEID, situado na Rua Coronel Moreira da Silva, nº 232, Centro, Mangaratiba - RJ, 23860-000.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando à Contratação de empresa para a “REFORMA E CONSTRUÇÃO DE ANEXO, VESTIÁRIO E COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL BATATAL – SMEEL”, mediante regime de execução de empreitada por preço unitário, conforme projeto básico e orçamento detalhado em planilha e o cronograma físico financeiro, devidamente autorizado pelo Exmo Sr. Prefeito Municipal.
LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: O edital e seus anexos poderão ser adquiridos, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, junto a Comissão Permanente de Licitação (CPL), na Avenida Vereador Célio Lopes, nº 27, Centro, Mangaratiba-RJ, de segunda a sexta, das 8:00 às 16:00h e no site da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, Serviços/Licitações link: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes> . Dúvidas e esclarecimentos no email: cpl@mangaratiba.rj.gov.br ou cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com.

Mangaratiba, 26 de outubro de 2023.
Fábio Cavalcante de Brito
Presidente CPL
Portaria nº: 1045/2023

PORTARIA ADM. N.º 3258 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019, RESOLVE:

Conceder a servidora ELIANE SILVA FREITAS DE MATOS, matrícula n.º 10549, lotada no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, 120 (CENTO E VINTE) dias de licença maternidade, com efeito retroativo a partir de 17/10/2023 a 13/02/2024, conforme processo n.º 13366/2023.

PORTARIA ADM N. 3259 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º de 27 de abril de 2015, RESOLVE:

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a licença maternidade concedida à servidora ELIANE SILVA FREITAS DE MATOS, matrícula n.º 10549, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, a partir de 14/02/2024 a 13/04/2024, conforme processo n.º 13366/2023.

PORTARIA N.º 3261 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015, RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 0970 de 25 de abril de 2022, que concedeu a(o) servidor(a) PAULO CESAR AMARAL FERRAZZANI, matrícula n.º 628, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, 90 (NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2009/2014, conforme processo n.º 06377/2005.

PORTARIA ADM. N.º 3262 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015, RESOLVE:

Prefeito Alan Campos da Costa	Secretário Municipal de Habitação Antonio Marcos Rodrigues Zichli	Secretário Municipal de Segurança Bruno Soares da Silva	Presidente Renato José Pereira
Vice-Prefeito Alcimar Moreira Carvalho	Secretário Municipal de Serviços Públicos Aliton Soares Junior	Secretário Municipal de Ordem Pública Bruno Soares da Silva (cumulativamente)	Vice Presidente Nilton Santiago
Chefe Geral de Gabinete Jonathan Marins Aguiar	Secretário Municipal de Transportes Eduardo Estrela dos Santos	Secretário Municipal de Saúde Mair Araujo Bichara	1º Secretário Josué dos Santos
Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais Michel Elizário Santos	Secretário Municipal de Fazenda Marcio Ferreira	Secretário Municipal de Defesa Civil Paulo Rogério Gonçalves Escarani	2º Secretário Doriedson Thimoteo da Costa
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia Antônio Carlos Aniceto	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Marcos Antonio Sousa de Oliveira	Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer Brena da Costa Maia	Vereadores:
Procurador Geral do Município Ademilson Costa	Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Eduardo Ferreira Jordão	Secretário Municipal de Comunicação Waldemar da Silva Ramos	Alessandro Portugal
Secretário Municipal de Administração Braz Marcos da Silva Marques	Secretário Municipal de Meio Ambiente Shayene Figueiredo Barreto	Presidente do Instituto José Miguel Ana Paula Soares Barcelos	Davi dos Santos Farias
Secretário Municipal de Compras e Suprimentos Marcio Sarguis Telhado	Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Alex Brzeski Barbosa	Presidente da Fundação Mário Peixoto Cecilia Ribeiro Cabral	Doriedson Thimoteo da Costa
Controlador Geral do Município Jacques Barbosa Pereira (cumulativamente)	Secretário Municipal de Turismo e Cultura Fernando Luis Mattos da Matta	Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba Anderson da Silva Moreira	Romulo dos Santos Nogueira
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Marcio Souza Gomes	Secretário Municipal de Eventos Roberto Carlos de Assis Monsiores	Presidente da Empresa Pública de Transportes de Mangaratiba Rafaela Ferreira da Rocha	Hugo Dourado Graçano
	Secretário Municipal de Trânsito Bruno Soares da Silva (cumulativamente)		João Fellippe de Souza Oliveira
			Josué dos Santos
			Emilson dos Santos Coelho
			Rodrigo Santos Bondim
			Nilton Santiago
			Renato José Pereira
			Wladimir da Conceição Pereira

Atos da Prefeitura

Conceder a(o) servidor(a) LUCIANA BAPTISTA LIMA, AGENTE DE SAUDE PUBLICA, matricula nº 2840, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 60 (SESSENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2015/2020, com efeito retroativo a partir de 19/10/2023 a 17/12/2023, conforme processo nº. 10744/2023.

PORTARIA ADM. N.º 3263 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,
RESOLVE:
Conceder a(o) servidor(a) LUCIANA BAPTISTA LIMA, AGENTE DE SAUDE PUBLICA, matricula nº 2840, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 30 (TRINTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2015/2020, a partir de 01/01/2024 a 30/01/2024, conforme processo nº. 10744/2023.

PORTARIA ADM. N.º 3264 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,
RESOLVE:
Conceder a(o) servidor(a) MARIA DE FATIMA DE ALBUQUERQUE AMARAL, PROFESSOR II, matricula nº 556, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, 360 (TREZENTOS E SESSENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 1998/2003, 2003/2008, 2008/2013, 2013/2018, com efeito retroativo a partir de 26/09/2023 a 19/09/2024, conforme processo nº. 03896/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 26 de outubro de 2023.
Braz Marcos da Silva Marques
Secretário Municipal de Administração
Portaria 0751/2023

PORTARIA ADM. Nº 3265 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,
RESOLVE:
Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) na SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, 30 (TRINTA) dias de férias, a partir de 01/11/2023 a 30/11/2023, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
------	-----------	---------

CARLOS RENATO TAVARES DOMINGOS	1828	2018/2019
MARIA ELIZABETH PEREIRA	1269	2020/2021

PORTARIA ADM. N.º 3266 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,
RESOLVE:
Conceder a(o) servidor(a) ISABELA DA ROCHA NOGUEIRA, ASSESSOR II, código 73734, ocupante de Cargo Comissionado, lotado(a) em SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 30 (TRINTA) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, a partir de 01/11/2023 a 30/11/2023.

PORTARIA ADM. N.º 3267 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,
RESOLVE:
Conceder a(o) servidor(a) IRANI DA SILVA RANGEL, PROFESSOR II, matrícula 1035, lotado(a) em SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, 30 (TRINTA) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, a partir de 01/11/2023 a 30/11/2023.

PORTARIA ADM. N.º 3268 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,
RESOLVE:
Conceder a(o) servidor(a) LARISSA ABREU DA SILVA, DIRETOR, código 77808, ocupante de Cargo Comissionado, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EVENTOS, 30 (TRINTA) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, a partir de 01/11/2023 a 30/11/2023.

PORTARIA ADM. N.º 3269 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,
RESOLVE:
Conceder a(o) servidor(a) EUZEBIO DA SILVA BENTO, MOTORISTA, matrícula 342, lotado(a) no GABINETE DO PREFEITO, 30 (TRINTA) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a partir de 01/11/2023 a 30/11/2023.

PORTARIA ADM. N.º 3270 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi

atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,
RESOLVE:
Conceder a(o) servidor(a) IVANDA DOS SANTOS BATISTA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula 10484, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, 30 (TRINTA) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, a partir de 01/11/2023 a 30/11/2023.

PORTARIA ADM. Nº 3271 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,
RESOLVE:
Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, 30 (TRINTA) dias de férias, com efeito a partir de 01/11/2023 a 30/11/2023, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
ANA CLAUDIA PASSOS MAIA DREILICH	1868	2016/2017
ANA CRISTINA GAZE	2558	2018/2019
DALBERTO BARBOSA	169	2013/2014
GUILHERME TADEU GOMES DE MENDONÇA	396	2021/2022
MARIANGELA DE ALMEIDA FERRAZANI BAPTISTA	1309	2022
PAULO EDUARDO FIGUEIREDO DE AGUIAR	2347	2013/2014
PAULO WESLEY FERREIRA BRAGANÇA	633	2015/2016
RICARDO BATISTA GOMES	648	2021/2022

PORTARIA ADM. N.º 3272 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,
RESOLVE:
Conceder a(o) servidor(a) IONI DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS ANTONIO, SUBSECRETÁRIA, código 77778, lotado(a) em SECRETÁRIOS E SUBSECRETÁRIOS, 30 (TRINTA) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, a partir de 01/11/2023 a 30/11/2023.

PORTARIA ADM. Nº 3273 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:
Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, 30 (TRINTA) dias de férias, a partir de 01/11/2023 a 30/11/2023, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
ALEXANDRE GONÇALVES DAS NEVES	756	2015/2016
CLAUDIO PEREIRA SANTOS	1333	2015/2016

PORTARIA Nº. 1320 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL ACESSO, pelo período máximo de 01 (um) ano, mediante atendimento dos requisitos legais, de acordo com o Decreto 3800 de 05 de julho de 2017, conforme processo nº 435/2023, em face da E.M. Oliveira Bello:

NOME	CÓDIGO	CARGO	DATA
ANA CARLA DA CONCEICAO ROSA SILVA	4467	PROFESSOR II	07/08/2023
CRISTINA PEREIRA DA SILVA	11201	PROFESSOR II	03/08/2023
LUCIANA CUSTODIO DOS SANTOS MACHADO	3632	PROFESSOR II	29/05/2023
KARINA DE SOUZA SILVEIRA	10956	AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	09/05/2023
TAYANE LUIZA RIBEIRO LOREDO PORTES RODRIGUES	11259	MERENDEIRO (A)	11/07/2023

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 27 de outubro de 2023.
Alan Campos da Costa
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/ 2023 SMASDH

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11517/2023

Enquadramento legal: O procedimento a ser observado é o de dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei n. 8.666/93 e, no que tange aos valores envolvidos – art. 23, II da lei citada - sofre alteração, conforme art. 1º do Decreto nº 9.412, II, de 18 de junho de 2018.

Favorecido: DANIEL DE SOUZA BERTOLDO – CNPJ 24.688.906/0001-09

Objeto: Prestação de serviços de buffet e coffee break, para realização da 1ª conferência municipal do conselho municipal da pessoa com deficiência.

Valor: R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais).

Prazo de execução: Imediato

Dotação Orçamentária:

04.01.01.08.244.0017.2044.3.3.90.39.00 1661

Justificativa:

As dispensas de licitações estão arroladas no art. 24, da Lei Federal 8.666/93. São situações em que o legislador entendeu que deve ficar ao prudente arbítrio do Administrador Público, a conveniência ou não da realização da licitação. Ressalta-se que, em se tratando de Administração Pública, a regra é sempre licitar, como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei, vejamos:

"Art. 24 – É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

Dessa maneira, o procedimento a ser observado é o de dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei n. 8.666/93.

Tendo em vista os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua

efx



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

TERMO RATIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11517/2023

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO emitido pela Procuradoria Geral do Município, prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC. II e art. 26, ambos da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, que atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações e art. 46 da Lei Complementar Municipal Nº 41, de 31 de Janeiro de 2017, RATIFICO, ADJUDICO E HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação conforme Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação Nº 05/2023 SMASDH, conforme abaixo descrito:

Fundamentação legal: Art. 24, inciso II e art. 26, ambos da Lei n. 8.666/93.

Favorecido: DANIEL DE SOUZA BERTOLDO – CNPJ 24.688.906/0001-09

Objeto: Prestação de serviços de buffet e coffee break, para realização da 1ª conferência municipal do conselho municipal da pessoa com deficiência.

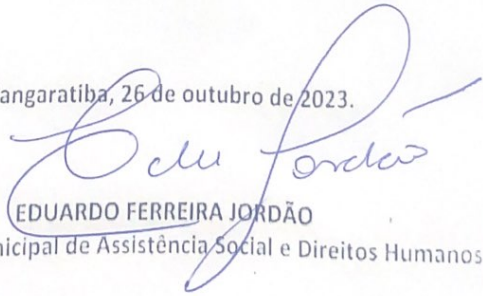
Valor: R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais).

Prazo de execução: Imediato

Dotação Orçamentária:
04.01.01.08.244.0017.2044.3.3.90.39.00 1661

PUBLIQUE-SE.

Mangaratiba, 26 de outubro de 2023.


EDUARDO FERREIRA JORDÃO

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

importância e necessidade extrema de idoneidade, foi submetido ao crivo de devida justificativa que atesta o referido ato ora praticado.

Mangaratiba, 26 de outubro de 2023.

EDUARDO FERREIRA JORDÃO
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Nívea Marques
Talita Girão

Edição e Revisão:
Jean Carlos Maia

Diagramação:
Jean Carlos Maia

Fotografia:
Jonathan Abade
Renan Ferreira Vasconcellos
Hugo Borges

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal